



AMINATA – ÉVORA CLUBE DE NATAÇÃO

Regulamento da Piscina

1. As condições de funcionamento, cedência e utilização da Piscina ficam subordinadas ao disposto no presente regulamento, sendo os casos omissos resolvidos por deliberação da Direção do AMINATA ÉVORA CLUBE DE NATAÇÃO, adiante designado por AMINATA.
2. O AMINATA é o responsável pela gestão, administração e manutenção da Piscina.
3. Na utilização da Piscina é reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus utilizadores ao pagamento prévio das respetivas mensalidades e ao cumprimento das normas existentes.
4. Os atletas federados e os demais utentes, devem cumprir o disposto no art.º 40, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.
5. Todos os utentes da Piscina deverão utilizar fato de banho e touca.
6. No caso dos utentes masculinos o fato de banho deve ser justo e não do tipo “bermudas”.
7. Todos os utentes deverão obedecer às instruções do pessoal de serviço, podendo em caso de desobediência, ser-lhes retirado o direito de permanência na Piscina.
8. Qualquer utente ou espectador, que seja reincidente no não cumprimento do presente Regulamento, poderá ser proibido de entrar na piscina por tempo a determinar pela Direção do AMINATA.
9. Os utentes são responsabilizáveis pelos prejuízos que causem, tanto a nível de pessoal, como nas instalações ou equipamentos.
10. Não é permitido:
 - a) Andar sem calçado apropriado na zona de “pé limpo” da Piscina;
 - b) A não utilização de touca;
 - c) Empurrar pessoas para dentro de água;
 - d) Atirar objetos para dentro de água (se essa ação não corresponder a um ato pedagógico);
 - e) A entrada de animais;
 - f) Tomar qualquer alimento, incluindo gelados e refrigerantes, fora do espaço do bar;
 - g) A utilização de objetos cortantes;
 - h) Mergulhar fora da atividade pedagógica ou no início de atividade;
 - i) Fumar em todas as instalações.



11. Ao utente compete, rigorosamente, sob pena de não admissão, cumprir as seguintes disposições:
 - a) Utilizar o chuveiro antes de entrar na Piscina;
 - b) Não utilizar cremes, óleos ou outros produtos que sejam suscetíveis de alterar a qualidade da água.
12. O utente deve comunicar imediatamente, ao pessoal de serviço, qualquer falta que note nas instalações, bem como qualquer degradação existente.
13. Até aos oito anos, as crianças que necessitem ajuda para se despir e vestir, será permitido o acompanhamento, utilizando para isso o balneário do sexo da pessoa acompanhante, à exceção de indicações expressas a dar pelos funcionários.
 - a. Deverá, no ato da inscrição, solicitar o cartão de acompanhante.
14. Excetuando os dias em que se realizam eventos ou provas oficiais abertas ao público, só será permitida a entrada para a zona de espectadores, a acompanhantes de pessoas que se desloquem à Piscina para a prática da natação, na última aula de cada mês. Poderão ser abertas exceções desde que a Direção do AMINATA o determine.
15. Os espectadores deverão obedecer às seguintes normas:
 - a) Não deverão interferir no trabalho que está a decorrer, nem dar qualquer tipo de indicação para os alunos;
 - b) Deverão limpar cuidadosamente os pés antes de entrar na zona autorizada;
 - c) Não tomar qualquer alimento, incluindo gelados e refrigerantes, fora do espaço do bar.
16. Os espectadores estão sujeitos à legislação em vigor que se aplica aos recintos desportivos fechados e às respetivas contra - ordenações.
17. A piscina funciona por épocas desportivas entre os meses de setembro e agosto do ano seguinte. A piscina poderá encerrar nalguns dias de agosto para limpeza e manutenção.
18. O horário das atividades pode ser alterado no decorrer da época desportiva.
19. A Piscina encerra nos Feriados Nacionais, Municipais, a 24 e 31 de dezembro, Domingo e Terça-Feira de Carnaval e de Sexta a Domingo de Páscoa.
20. Além dos dias de encerramento previstos nos números anteriores, a piscina poderá encerrar até ao máximo de oito dias por ano, por motivo de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos ou festivais, comprometendo-se o AMINATA a comunicar a suspensão da atividade com 48 horas de antecedência, podendo este período ser reduzido ou aumentado, em caso de ocorrências imprevistas.
21. As atividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade do AMINATA, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública (por motivos de degradação da qualidade da água, cortes de água, eletricidade ou outros).



22. A Direção do Aminata poderá conceder tolerância de ponto total ou parcial aos seus colaboradores e proceder ao encerramento da piscina. Esta decisão deve ser comunicada aos utentes com um mínimo de 48 horas de antecedência e as aulas desse dia poderão ser compensadas noutra data.
23. A compensação prevista no ponto anterior, tem de ser comunicada à Secretaria do Clube com 48 horas de antecedência.
24. **O encerramento da Piscina ou a suspensão das atividades**, desde que referente às situações referidas nos n.ºs 19, 20 e 21 **não confere o direito a qualquer dedução nas taxas de utilização, nem à obrigatoriedade de reposição de aulas.**

Utilização da Piscina

1. A atividade da Piscina procura servir todos os interessados, através de um conjunto de vertentes de utilização individual e coletiva, nomeadamente:
 - a) Escola de Nataçao;
 - b) Utilização Livre (natação sem acompanhamento técnico);
 - c) Hidroterapia;
 - d) Nataçao Adaptada;
 - e) Hidroginástica;
 - f) Projetos Especiais (Protocolos com Entidades);
 - g) Nataçao Pura;
 - h) Polo Aquático;
 - i) Nataçao Artística;
 - j) Triatlo;
 - k) Nataçao para Bebés;
 - l) Atividades de ginásio.
2. Desde que existam condições para tal, poderão ser criadas outras atividades.
3. As atividades estão abertas a todas as pessoas, em conformidade com o ponto 3 do Regulamento da Piscina.
4. A temperatura da água respeita a Diretiva nº 23/93, de 24 de maio, do Conselho Nacional de Qualidade, que determina que esta deve oscilar entre os seguintes valores:
 - a. Tanques de aprendizagem e recreio: 26° a 28° C
 - b. Tanques infantis ou chapinheiros: 28° a 30° C
5. No ato de inscrição é cobrado ao utente:
 - a) O Prémio de seguro;



- b) O valor da mensalidade;
 - c) 75% do valor da mensalidade a título de joia de inscrição;
 - d) O Cartão de utente ou acompanhante:
 - i. Novo cartão – 4€;
 - ii. Renovação de cartão – 2€;
6. Nos meses seguintes à inscrição, será cobrado o valor correspondente à mensalidade devida.
7. A Direção do AMINATA é responsável por definir a tabela de preços a cobrar pela frequência das diversas atividades, antes do início da época desportiva (setembro a agosto), incluindo o Prémio do Seguro.
8. Os preços mencionados no ponto anterior, podem ser atualizados no decorrer da época devido a situações imprevistas, tais como, aumento dos custos da energia, aumento do custo da água, inflação, etc., que possam colocar em causa a sustentabilidade do Clube.
9. Os pagamentos serão efetuados, na secretaria, antecipadamente até ao dia 5 do respetivo mês. Caso este dia coincida com dia feriado ou domingo, o prazo estende-se até ao dia útil seguinte. Findo este prazo sofrerão um agravamento de 4€ Euros por utente.
10. Para o pagamento das mensalidades é indispensável a apresentação do cartão de utente, salvo nas seguintes situações:
- a. Os pagamentos efetuados através do portal de cliente, disponível em <https://cliente.aminata.pt>, através dos meios de pagamento Mbway ou Pagamento de Serviços;
 - b. Transferência bancária.
11. O aluno que tenha desistido ou pedido o cancelamento da frequência de qualquer atividade, só poderá voltar a frequentá-la após novo processo de inscrição (aplicável o disposto no n.º 5).
12. Os alunos poderão solicitar a mudança de horário ou de Professor, ficando estes, sujeitos ao número de vagas existente em cada classe.
13. Os encarregados de educação poderão solicitar aos Professores, informações sobre o seu educando. Os pedidos de informação devem ser enviados para o email secretaria@aminata.pt
14. É indispensável a apresentação do cartão de utente / acompanhante para o acesso às atividades. Em situações excecionais pode ser concedido o acesso.
15. A não apresentação de forma reiterada do cartão, inibirá o acesso à piscina.
16. A substituição, por extravio ou inutilização, do cartão de utente / acompanhante tem um custo de 8€ Euros.



17. A restituição de mensalidades só ocorrerá por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico. Qualquer outra situação não confere direito à restituição.
18. O valor da joia de inscrição não pode ser devolvido.
19. Todos os tipos de utilização terminarão no último dia do mês de agosto, não transitando para a época seguinte. Não é permitida a transição de saldos entre épocas.
20. Existe a possibilidade de transitar aulas para o mês seguinte. Para o efeito, é necessário ter o pagamento das mensalidades em dia. As aulas que podem transitar são as seguintes:
 - a. Mensalidade de 4 aulas por mês ou 1x por semana – 1 aula de compensação;
 - b. Mensalidade de 8 aulas por mês ou 2x por semana – 2 aulas de compensação.
21. A compensação prevista no ponto anterior, tem de ser comunicada à Secretaria do Clube com 48 horas de antecedência.
22. A Utilização Livre rege-se por regulamento próprio, disponível na Secretaria.
23. Os filhos menores dos sócios usufruem, em relação às taxas a pagar, dos direitos dos sócios.
24. Os objetos/artigos encontrados dentro das instalações devem ser reclamados na secretaria do Clube, durante os 30 dias seguintes à sua perda. Findo esse prazo, serão doados a instituições de solidariedade social do concelho de Évora. Semanalmente será afixada uma lista com a discriminação dos artigos encontrados.
25. As situações omissas serão deliberadas pela Direção do AMINATA.